

EDITAL N. 1/2024-PPGECM

Seleção para bolsistas de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, para ingresso imediato.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM-Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e estabelece as normas para seleção de um bolsista de Pós-Doutorado no País no âmbito da Rede de Educação Científica e Matemática (Recima) para atividades de pesquisa, ensino, e extensão.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGECM em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2024.

1.3. A Recima congrega o PPGECM e os Programas de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão (PPECEM/UFMA) e da Universidade Federal do Tocantins (PPGECIM/UFT), atuando em dois eixos: Processos formativos na educação básica (Eixo I) e Educação e popularização da ciência e tecnologia (Eixo II).

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem o objetivo de apoiar a formação de pessoas altamente qualificadas para o desenvolvimento de pesquisas na área de Ensino de Ciências e/ou Educação Matemática na região de influência da Recima.

2.2. Será disponibilizada uma (01) vaga para um subprojeto específico. A origem dos recursos da bolsa é o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/Amazônia Legal, Edital n. 13/2020-Capes).

2.3. Espera-se que os candidatos demonstrem seu interesse e possibilidade de residir em Marabá-PA, no período do pós-doutoramento.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição

3.1.1 Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

3.1.2. Possuir título de doutor em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo MEC, até o início da vigência da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do PPGECM e pelo Grupo Gestor da Recima;

3.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e registro Orcid (<https://orcid.org>);

3.1.5. Não integrar a estrutura de servidores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas a partir das 0:00 h do dia 31 de janeiro de 2024, até 23:59h do dia 27 de fevereiro de 2024, conforme item 8.1 desse edital. Será admitida a inscrição exclusivamente por via eletrônica pelo portal Sigaa da Unifesspa (https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via. Orientações sobre procedimentos de inscrição estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato/>.

4.2. O/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

4.2.1. Formulário de inscrição (Anexo I, disponível apenas no portal de inscrições).

4.2.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas onde constem fotografia, dados pessoais, e visto válido nas categorias para estudo ou trabalho no Brasil;

4.2.3. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino

4.2.4. Currículo Lattes, para candidatos brasileiros, ou equivalente, para candidatos estrangeiros, com documentos comprobatórios das produções e planilha de pontuação (Anexo IV);

4.2.5. Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (exceto em relação aos países contemplados pelo Decreto 8.660 de 29 de janeiro de 2016, que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);

4.2.6. Diploma ou certificado de doutorado, ou documento certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação;

4.2.7. Memorial (Anexo II), contendo descrição discursiva dos processos de formação, aperfeiçoamento, e atualização passados e seus reflexos na carreira profissional da/do candidata/o; atividades docentes; atividades administrativas; e produção científica comentada (limitar às cinco produções mais recentes).

4.2.8. Plano de trabalho para o período de pós-doutoramento (itens necessários descritos no Anexo III).

4.2.9. Duas cartas de referência, sendo uma, preferencialmente, relacionada ao período de doutoramento (p. ex., escrita pela/o orientador/a, coorientador/a, coordenador/a ou vice-coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em que o doutorado foi desenvolvido).

4.3. O/a candidato/a é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, devendo apresentar comprovação desses quando solicitado, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

4.4. O/a candidato/a é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis, e em posição correta, sempre no formato PDF e digitalizados, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados, ou com erros de digitalização

poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

4.5. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato/a. Caso a/o candidata/o envie duas solicitações de inscrição, será considerada a última solicitação recebida

4.6. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 8.1 do presente Edital.

4.7. O PPGECM/Unifesspa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso, sugere-se a realização da inscrição com devida antecedência.

4.7. Informações adicionais poderão ser solicitadas por e-mail para ppgecm@unifesspa.edu.br, com assunto "Solicitação de informações adicionais – Edital 2/2024".

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo será realizado numa única etapa, composta das seguintes avaliações:

5.1. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a.

5.2. **Avaliação do memorial.** Consistirá em análise e pontuação do memorial apresentado pela/o candidata/o.

5.3. **Avaliação do plano de trabalho.** Consistirá em análise e pontuação do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a.

5.4. **Entrevista** (por plataforma online). Terá duração máxima de 30 minutos. A entrevista consistirá na arguição do candidato por uma banca examinadora. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.4 do presente edital. A ordem para realização da entrevista obedecerá a ordem de inscrição do candidato. Serão realizadas pelo menos três tentativas de conexão telemática com as/os candidatos/as, com intervalo mínimo de uma hora entre cada uma das tentativas. A ausência de atendimento pela/o candidata/o após, pelo menos, três tentativas de ligação implicará em sua eliminação do processo seletivo. Recomenda-se que a/o candidato/a se mantenha atenta/o às plataformas designadas nas datas estabelecidas no cronograma.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. **Avaliação de currículo.** Esta avaliação é classificatória. Será analisada a produção científica efetivamente comprovada. No Anexo IV do presente Edital, consta

a tabela para pontuação. O respectivo formulário deve ser preenchido pelo candidato e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção.

6.2. Avaliação do memorial. Esta avaliação é classificatória. O memorial será avaliado quanto à adesão das informações contidas no memorial com o plano de trabalho e linhas de pesquisa da Recima (Processos formativos na educação básica e Educação e popularização da ciência e tecnologia).

6.3. Avaliação do plano de trabalho. Esta etapa é classificatória. O plano de trabalho será avaliado quanto à sua originalidade, exequibilidade, e adesão às linhas de pesquisa da Recima.

6.4. Entrevista. Esta etapa é classificatória e eliminatória. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, a ser realizada por plataforma online. Nesta etapa, a/o candidata/o será arguida/o quanto às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao Pós-Doutorado, interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento das atividades; conhecimentos específicos na área de concentração; e capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

6.5. A classificação dos candidatos será feita com base na Nota Final (NF), dada pela fórmula:

$$NF = AC.0,2 + AM.0,3 + AP.0,3 + AE.0,2$$

AC: Avaliação do currículo

AM: Avaliação do memorial

AP: Avaliação do plano de trabalho

AE: Avaliação da entrevista

6.6. Cada um dos itens da fórmula receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a soma dos pontos obtidos nas provas.

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis pontos), **considerando todas as avaliações** previstas no item 6 do presente Edital.

7.3. A classificação dos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

7.4. Será selecionado/a aquele/a candidato/ que alcançar maior nota dentre os/as aprovados/as.

7.5. Caso ocorram desistências ou desclassificações de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação no memorial; maior pontuação na entrevista; maior pontuação na avaliação de currículo; e candidato/a mais idoso/a.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das atividades e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Início das inscrições	31/01/2024	00:00 h
Data limite para inscrições	27/02/2024	23:59 h
Homologação das inscrições	28/02/2024	18:00 h
Prazo máximo para envio do recurso da homologação	02/03/2024	14:00 h
Lista final de inscrições homologadas	03/03/2024	14:00 h
Entrevista	06/03/2024	8:00 – 18:00 h
Divulgação do resultado preliminar (data provável)	07/02/2024	14:00 h
Prazo para envio do recurso do resultado preliminar	08/02/2024	14:00 h
Resultado final do processo seletivo	09/02/2024	18:00 h
Implementação da bolsa	10/03/2024	-

8.2. Os resultados serão divulgados exclusivamente em www.https://ppgecm.unifesspa.edu.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de recursos durante a seleção devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 8.1. do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica para o e-mail selecao.ppgecm@unifesspa.edu.br, com assunto: “Requerimento de recurso – Edital 1/2024”.

9.2. Os pedidos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

10.1 As bolsas serão implementadas após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes; eventuais atrasos não estão sob controle do PPGECM, dado que as bolsas são administradas por instâncias superiores da universidade. O/a candidato/a aprovado/a que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 30 dias será considerado desistente.

10.2. As cotas de bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser renovadas pelo mesmo período havendo disponibilidade financeira e atingidos os objetivos. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), sujeito a ajustes da Capes.

10.3. A/o candidata/o contemplado neste edital deverá apresentar relatório ao completar seis meses (parcial) e onze (final) meses do início das atividades, ou quando solicitado pelo grupo gestor da Recima. O não-cumprimento acarretará no cancelamento imediato da bolsa. Do cancelamento da concessão, caberá recurso.

11. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

11.1. A/o bolsista de pós-doutorado deve realizar as seguintes atividades:

11.1.1. Realizar atividades de pesquisa, conforme plano proposto;

11.1.2. Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas a/o supervisor/a e/ou outros/as orientadores/as do programa;

11.1.3. Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações do programa;

11.1.4. Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa da/o supervisor/a;

11.1.4. Participar de eventos da Recima com apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa;

11.1.5. Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo para periódico científico indexado com Qualis A na área de Ensino.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

12.1.1. Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção, ou recusar-se a apresentar os documentos originais se solicitado;

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.2. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

12.3. Todas as produções bibliográficas e técnicas provenientes das atividades realizadas no período do pós-doutorado deverão fazer menção à Recima (p. ex., na sessão de agradecimentos e filiação do/a autor/a).

12.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) da Unifesspa, conforme as suas competências.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

CPF: * 1
 A pessoa é estrangeira e não possui CPF

Nome: * 2
 E-mail: * 3
 Nome da Mãe: * 4
 Nome do Pai: 5

Sexo: * Masculino Feminino 6 Data de Nascimento: * 7
 Estado Civil: * 8 Etnia: -- SELECIONE -- 9

NATURALIDADE

País: * 10 UF: * 11
 Município: * 12

DOCUMENTOS

RG: * 13 Órgão de Expedição: * 14
 UF: * 15 Data de Expedição: * 16

Título de Eleitor: 17 Zona: 18 Seção: 19
 UF: 20 Data de Emissão: 21
 Passaporte: 22

ENDEREÇO

CEP: * (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado) 23
 Logradouro: * 24 N.º: * 26
 Bairro: * 25 Complemento: 26
 UF: * 27 Município: * 28
 Tel. Fixo: () 29 Tel. Celular: * 30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Tipo de Cota: * Ampla Concorrência Cor Indígena PCD Quilombola Servidor - Unifesspa 31
 Currículo Lattes(URL): * 32

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM EDITAL

Arquivo Digitalizado: Nenhum arqui... selecionado Tipo do Documento: * -- SELECIONE -- Enviar Arquivo 33

OBSERVAÇÕES

Utilize o campo abaixo para informar eventuais observações solicitadas na descrição deste processo seletivo

ANEXO II – ITENS DO MEMORIAL

O memorial apresentado deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. Identificação
2. Trajetória profissional e acadêmica
3. Produção científica
4. Atividades docentes e administrativas
5. Referências

ANEXO III – ITENS DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho apresentado deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

5. Identificação
6. Resumo
7. Introdução
8. Materiais e métodos
9. Resultados esperados
10. Cronograma
11. Orçamento contendo as fontes de recurso

Nos casos em que o projeto demandará submissão para Comitê de Ética em Pesquisa, é necessário que a seção de Materiais e Métodos do projeto contenha todos os itens necessários para pronta submissão (Métodos de amostragem, Critérios de seleção, Variáveis e cálculo do tamanho da amostra, Riscos relacionados à pesquisa, Benefícios para o participante, Delineamento de pesquisa, Instrumentos de coleta, Análise e interpretação de dados, Critérios para suspensão da pesquisa, Garantia de preservação do sigilo e da confidencialidade, Forma de acesso às informações e acompanhamento do indivíduo, e Forma de obtenção dos Termos de Consentimento e de Assentimento). A instrução para preenchimento de alguns desses campos em casos especiais pode ser encontrada em <https://www1.ufmt.br/propeq/arquivos/12b3bd7c34f76a54a3f29cec77ce9332.pdf>.

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

NOME DO CANDIDATO

Para pesquisadores credenciados ao PPGECIM/UFT ou PPECEM/UFMA, como professores permanentes ou colaboradores, será acrescido 40% ao valor do indicador.

É CANDIDATO DO PPGECIM/UFT ou PPECEM/UFMA? (1. SIM; 2. NÃO) - Indique na célula a frente

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2019-2024) - ÚLTIMO QUINQUÊNIO

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS (POR UNIDADE)	N. ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS
A) Artigos publicados segundo o Qualis da área de Ensino ou Educação			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	100		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	85		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A3	75		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A4	60		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	50		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	35		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	25		0
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	10		0
B) Autoria de Livros			
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L1	200		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L2	160		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L3	120		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L4	80		0
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS L5	40		0
C) Capítulos de Livros			
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS C1	100		0
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS C2	80		0
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS C3	60		0
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS C4	40		0
CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO COM QUALIS C5	20		0
		INDICADOR	0,00
		NOTA	0,0